

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Às dez horas, do sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco (06/03/2025), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da Comissão de Qualificação e Chamamento Público, designada pela Portaria 036/2024, para análise dos documentos de qualificação no âmbito do Processo Administrativo 129/2024 – Chamamento Público 02/2024 diligenciados no dia 18/02/2025.

Após a diligência realizada as Organizações abaixo apresentaram os documentos solicitados, conforme encaminhamento do Protocolo Geral:

- Hospital Mahatma Gandhi
- Instituto de Saúde HSVP
- Sociedade Caridade de Mar de Espanha
- IBDSOCIAL
- Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
- Beneficência Hospitalar de Cesário Lange
- ASCOMCER
- Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ubaíra – S3 Gestão em Saúde
- Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, Hospital Beneficente São José de Herculândia, Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e Instituto Esperança, Hospital Mahatma Gandhi, Instituto de Saúde HSVP, Sociedade Caridade de Mar de Espanha, IBDSOCIAL, Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana, Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, ASCOMCER, Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ubaíra – S3 Gestão em Saúde, Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, por apresentarem e preencherem todos os requisitos exigidos pelo Edital 02/2024.



Em relação às demais empresas que não apresentaram a diligências fica prorrogado o prazo para apresentação dos documentos sob pena de inabilitação:

- **Hospital e Maternidade São Sebastião – Santa Casa de Misericórdia de Salto Grande** deve apresentar os esclarecimentos que achar ser pertinente quanto a Certidão Estadual Cível nº 7918832 onde consta a Santa Casa como réu/requerido/interessado em alguns processos.
- **Associação Beneficente SHDSS** deve apresentar:
item 2.1.4 do edital: certidão de antecedentes cível e criminal federal de todos os diretores.
- **Instituto Bom Jesus** deve apresentar:
item 2.1.4 do edital: certidão de antecedentes federal, estadual e cíveis de Rodrigo Aleixo Machado.
Certidão de antecedentes federal e estadual de Ana Paula dos Santos

Os protocolos das empresas listadas abaixo foram enviados dentro do prazo enquanto o processo ainda estava em andamento. No entanto, não haviam sido recebidos por esta comissão. Ao serem recebidos, foram analisados e identificadas pendências documentais, exigindo o cumprimento de diligências conforme a cláusula estabelecida no Edital.

- **Instituto de Gestão e Assistência a Saúde Integral – IGASI** deve apresentar:
Deverá demonstrar no Estatuto Social da Organização onde encontram-se os itens 2.1.1.5 e 2.1.1.7 do Edital
Deverá apresentar conforme item 2.1.4 do edital: certidão de antecedentes cível e criminal federal de todos os diretores
Deverá apresentar conforme item 2.1.5 do edital: certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública da União e do Município
- **Centro de Apoio ao Movimento Popular da Zona Oeste** deve apresentar:
Conforme item 2.1.4 do edital apresentar certidão de antecedentes cíveis federais e estaduais e certidões criminais estaduais de todos os diretores
- **Hospital Beneficente Sao Jose De Herculândia - Sociedade Beneficente Sao Jose:**
Conforme item 2.1.4 do edital apresentar certidão de antecedentes cíveis federais e estaduais e certidões criminais estaduais de todos os diretores
- **Instituto Rosa Branca** deve apresentar:
Conforme item 2.1.1 do Edital o Estatuto Social, e alterações, se houver devidamente registrado em Cartório.

Conclusão e Encaminhamentos

1. As empresas deverão cumprir as diligências propostas no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste despacho para que seja possível a análise e conclusão de seus processos de qualificação.



2. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intímeme-se.

Matozinhos, 03 de março de 2025.

Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações

Rayanny Castro dos Santos
Gerente de Contratos

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

